



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.643/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ INDICA FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ERNESTO GRUN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0124.1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (META 05.03).

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 290.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro, recurso 01, do Balanço do exercício de 2.010.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar ora autorizado na rubrica já prevista no orçamento tem a finalidade específica de adquirir um rolo compactador dirigível que terá grande utilidade na recuperação e manutenção das estradas do meio rural, bem como na construção de asfalto na cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Agosto de 2.011.

CARLOS ERNESTO GRÜN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal der Administração